



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 103 | 07 de Junho de 2022



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------------|----|
| Secretaria Municipal de Governo..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 06 |
| Secretaria Municipal de Ambiente..... | 07 |
| Fundo de Previdência..... | 09 |
| Secretaria Municipal de Educação..... | 10 |



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 337 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho (sexta-feira).

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura, Cidadania e Ordem Pública e a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social.

Art. 4º - Também funcionarão normalmente os serviços de reforma a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas em razão dos prazos estabelecidos em eventuais Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 5º - Também funcionarão, ainda durante o respectivo período, com serviços internos mediante rodízio, as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Turismo Recursos Humanos e SEITI, se assim decidirem os respectivos Secretários, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no artigo 5º.

Art. 6º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº424/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2021, EMANUELE JACIMAR NUNES SILVEIRA, para o cargo comissionado de Assessor do Diretor – Departamento de Abertura e Legalização de Empresas, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-1, .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp



PORTARIA Nº425/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCIO MOTA SPACEK MYRRHA, do cargo comissionado de Auxiliar da PMBP, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-1, para o qual fora nomeado pela Portaria nº718/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº361/PGM/2022
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 426/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Gratificação de Serviços Extraordinários - concedida a servidora THAISA BEATRIZ DA SILVA ARRUDA, pela Portaria nº 090/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 392/SMAS/2022
Smg/GAM

PORTARIA Nº 427/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão para Acompanhamento do Processo para confecção do Edital e Aplicação das Provas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, processo nº14.878/2021, que será composta pelos seguintes membros:

- ☒ Alex da Silva Barbosa – mat. 10423
- ☒ Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa – mat.10.423
- ☒ Ariane Medeiros de Brito Quintanilha – mat.6645

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memorando 163/SMRH/2022
Smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) que possua outorga da agência nacional de telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, tecnologia 3g e 4g -na modalidade de voz e de dados-, tecnologia digital, franquia de, no mínimo, 1GB para cada chip e minutos ilimitados para ligações locais e DDD - para qualquer operadora- seja fixo ou móvel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barra do Piraí/RJ, pelo período de 12 meses. EMPRESA: CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47 VALOR: R\$ 7.905,60 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra do Piraí, 07 de Junho de 2022. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária de Assistência Social.

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUMENTO: | 1º Termo Aditivo ao Convênio Para Execução do Trabalho Social |
| PARTES: | Caixa Econômica Federal e o Município de Barra do Piraí - RJ |
| OBJETO: | Cláusula 6, alteração da conta corrente de movimentação exclusiva para nº 0177/006/71033-7, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ APF 0416.399-12 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 424/2020 |
| VALOR: | R\$ 414.000,00 (sem alteração) |
| VIGÊNCIA: | 01/08/2020 à 01/04/2023 |
| DATA DA ASSINATURA: | 14 de abril de 2022. |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.038.785/0001-08 OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL, objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, OS CAPS E DOAÇÃO PAR PESSOAS CARENTE DO MUNICIPIO, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços. PROCESSO Nº 3273/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------------------|---------------|
| 1 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G CINTURA 115/150CM, PESO 70 A 90KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. ELABORADA PARA GARANTIR CUIDADO COM A PELE, SEGURANÇA CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS E PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO. FRALDA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA; CAMADA EXTRA DE ABSORÇÃO; PROPORCIONA UMA MELHOR ABSORÇÃO; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO; RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LÍQUIDO; BARREIRAS ALTAS; MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NÚCLEO COM FORMATO MAIS ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE; DUAS LISTRAS MUDAM DE COR, SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO, APRESENTAÇÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIGFRAL, BIOFRAL, MASTERFRAL SOFT, PREMIUM OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE | PCT | 17.150 | MAXICON-FORT | R\$9,98 | R\$171.157,00 |
| 2 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M CINTURA 80/115CM PESO 40 A 70 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. ELABORADA PARA GARANTIR CUIDADO COM A PELE, SEGURANÇA CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS E PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO. FRALDA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA; CAMADA EXTRA DE ABSORÇÃO; PROPORCIONA UMA MELHOR ABSORÇÃO; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO; RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LÍQUIDO; BARREIRAS ALTAS; MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NÚCLEO COM FORMATO MAIS ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE; DUAS LISTRAS MUDAM DE COR, SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO. APRESENTAÇÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIGFRAL, BIOFRAL, MASTERFRAL SOFT, PREMIUM OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE | PCT | 9.159 | MAXICON-FORT | R\$9,99 | R\$91.498,41 |
| TOTAL (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um reais) | | | | | R\$262.655,41 | |

Data da Assinatura: 07 de junho de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$262.655,41 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um reais)

Carlos Renato Moreira Ferreira – Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47

EMPRESA: CARLOS EDUARDO PATRASSO 01213888751, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.810.921/0001-20

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de HIGIENE PESSOAL para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando atender suas unidades escolares. Processo Administrativo nº 11740/2021.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|-------|---------------------|-------------|--------------|
| 04 | CREME DENTAL INFANTIL,, EMBALAGEM 50G. | unid | 5000 | Raymond | R\$1,90 | R\$9.500,00 |
| 10 | LENÇO UMEDECIDO , SEM FRAGRÂNCIA ,PACOTE 48 UNIDADES | PCT | 8000 | Use it | R\$1,78 | R\$14.240,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (vinte e três mil setecentos e quarenta reais) | | | | R\$23.740,00 | | |

Data da Assinatura: 02 de junho de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$23.740,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

| Tipo de Licença | Nº | Empresa | CNPJ/CPF | Atividade | Processo | Coordenada UTM | Validade |
|-----------------|----------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------|
| CMILA | 042/2022 | F.I.S. VENTURA EIRELI | 11.977.639/0003-00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-03) e (COD. 68.10-2-02). | 5.569/2021 | 22° 28' 08" S / 43° 49' 35" W | - |
| CMILA | 039/2022 | C. A. S. MOLINAR-IO NUNES | 07.503.425/0001-62 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (COD. 81.29-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 95.21-5-00) e (COD. 43.22-3-02). | 13.385/2011 | 23K 0622497mE 7515677mS | - |
| CMILA | 056/2022 | AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A. | 22.873.125/0001-69 | Implantação de usina solar para geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 01 (um) megawatts | 3.486/2022 | 22°30'12.77"S 43°56'34.17"W | - |
| CMILA | 007/2022 | JEANE DA CUNHA COSTA PIMENTEL | 140.656.887-28 | (COD. 26.02.03) Construções novas – Edificação de 2 (dois) pavimentos totalizando 520,60 m² de área construída | 13.732/2021 | 22°26'56.04"S 43°47'34.81"O | 27 de janeiro de 2023 |
| CMILA | 003/2022 | W A M INTERCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS LTDA | 05.889.216/0001-73 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (COD. 47.53-9-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.12-1-02), (COD. 33.13-9-99), (COD. 47.51-2-01), (COD. 47.59-8-99), (COD. 61.90-6-99), (COD. 77.39-0-99), (COD. 80.20-0-01) e (COD. 95.12-6-00). | 16.123/2021 | 22° 28' 09,8" S 43° 49' 19,2" W | - |
| CMILA | 049/2022 | GUTEMBERG FAGUNDES PEDROSA | 469.221.997-15 | Instalação hidráulica para abastecimento de água (COD. 43.22-3-01). | 5.310/2022 | 23K 597924.96 m E 7513259.65 m S. | 27 de outubro de 2022 |
| CMILA | 045/2022 | MF FARIAS ENGENHARIA LTDA | 41.954.635/0001-05 | Serviços de engenharia (COD. 71.12-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 01.61-0-03), (COD. 25.11-0-00), (COD. 36.00-6-02), (COD. 42.11-1-01), (COD. 42.11-1-02), (COD. 42.12-0-00), (COD. 42.13-8-00), (COD. 42.21-9-01), (COD. 42.22-7-01), (COD. 42.23-5-00), (COD. 42.91-0-00), (COD. 42.99-5-01), (COD. 42.99-5-99), (COD. 43.11-8-01), (COD. 43.12-6-00), (COD. 43.13-4-00), (COD. 43.19-3-00), (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-01), (COD. 43.30-4-01), (COD. 43.30-4-02), (COD. 43.30-4-03), (COD. 43.30-4-04), (COD. 43.30-4-05), (COD. 43.30-4-99), (COD. 43.99-1-03), (COD. 43.99-1-99), (COD. 71.19-7-01), (COD. 71.19-7-03), (COD. 71.19-7-04), (COD. 77.32-2-01), (COD. 77.39-0-99), (COD. 81.21-4-00), (COD. 81.29-0-00) e (COD. 81.30-3-00). | 4069/2022 | 23K 622568.90 m E 7516428.98 m S | - |



| | | | | | | | |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------------------|
| CMILA | 045/2022 | MF FARIAS ENGENHARIA LTDA | 41.954.635/0001-05 | Serviços de engenharia (COD. 71.12-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 01.61-0-03), (COD. 25.11-0-00), (COD. 36.00-6-02), (COD. 42.11-1-01), (COD. 42.11-1-02), (COD. 42.12-0-00), (COD. 42.13-8-00), (COD. 42.21-9-01), (COD. 42.22-7-01), (COD. 42.23-5-00), (COD. 42.91-0-00), (COD. 42.99-5-01), (COD. 42.99-5-99), (COD. 43.11-8-01), (COD. 43.12-6-00), (COD. 43.13-4-00), (COD. 43.19-3-00), (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-01), (COD. 43.30-4-01), (COD. 43.30-4-02), (COD. 43.30-4-03), (COD. 43.30-4-04), (COD. 43.30-4-05), (COD. 43.30-4-99), (COD. 43.99-1-03), (COD. 43.99-1-99), (COD. 71.19-7-01), (COD. 71.19-7-03), (COD. 71.19-7-04), (COD. 77.32-2-01), (COD. 77.39-0-99), (COD. 81.21-4-00), (COD. 81.29-0-00) e (COD. 81.30-3-00). | 4069/2022 | 23K 622568.90 m E 7516428.98 m S | - |
| CMILA | 040/2022 | UNIMED CENTRO SUL FLUMINENSE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 39.210.844/0001-00 | Planos de saúde (COD. 65.50-2-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 86.10-1-02), (COD. 86.21-6-01), (COD. 86.21-6-02), (COD. 86.22-4-00), (COD. 86.30-5-01), (COD. 86.30-5-03), (COD. 86.40-2-10) e (COD. 86.90-9-99). | 3585/2022 | 22°22'53,01"S / 43°49'14,52"W | - |
| CMILA | 050/2022 | TAJ MAHAL CASA DE CHA LTDA | 13.619.454/0001-97 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD.56.11-2-03) e os demais códigos do CNPJ (COD.47.29-6-99) e (COD.56.11-2-05) | 5.220/2022 | 22° 31' 59,4" S 43° 47' 47,1" W | - |
| CMILA | 231/2021 | LASNEAU SERVICOS MEDICOS LTDA | 39.611.393/0001-05 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exacto ressonância magnética (COD.86.40-2-07) e os demais códigos do CNPJ (COD.86.10-1-02) e (COD.86.30-5-03). | 13.539/2021 | 22° 28' 28,9" S 43° 49' 37,2" W. | - |
| L.O | 0860-2021 | CLINICA OTORRINOLARINGOLOGICA DR PAULO ANNICCHINO SOBRINHO LTDA | 01.679.594/0001-71 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (COD.86.40-2-99) e os demais códigos do CNPJ (COD.86.30-5-02), (COD.86.30-5-01) e (COD.86.30-5-03). | 12.088/2021 | 22° 27' 59" S 43° 49' 34" W | 02 de novembro de 2026 |
| L.O | 0887-2022 | POSTO NOVA BARRA LTDA | 04.528.732/0002-90 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (COD.47.31-8-00) e os demais códigos do CNPJ (COD.47.32-6-00), (COD.47.29-6-02) e (COD.45.20-0-05). | 13.237/2021 | 23K 0620426 m E 7514942 m S | 25 março de 2032 |
| L.I | 0881/2022 | TEODORO ROQUE | 779.018.867-49 | Obras de terraplenagem – corte 6.553,53 m ³ , para construções novas (Cod.26.02.03). | 1.855/2022 | 23K 621399.00 m E 7512877.00 m S | 18 de abril de 2024 |
| L.O | 0867-2021 | M. F. R. SOUZA - EQUIPAMENTOS | 18.863.190/0001-36 | Serviços de usinagem, tornearia e solda (COD.25.39-0-01) e os demais códigos do CNPJ (COD.33.19-8-00), (COD.33.21-0-00), (COD.43.19-3-00), (COD.43.30-4-04), (COD.43.91-6-00), (COD.43.99-1-03), (COD.47.42-3-00), (COD.47.44-0-01), (COD.77.32-2-01) e (COD.77.39-0-99). | 15.179/2021 | 22° 31' 58" S 43° 48' 12" W | 20 de dezembro de 2026 |
| L.O | 0908/2022 | COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA | 33.810.293/0001-21 | Construções novas – Instalação de planta Industrial (Cod.26.02.03). No seguinte local: Rodovia Lucio Meira – BR 393, KM 272, Dorândia, Barra do Piraí/RJ. | 2.489/2022 | 23K 604872,00 m E / 7513283,00 m S | 05 de maio de 2024 |
| L.O | 0996-2022 | BRASFER – COMERCIAL DE AÇO LTDA | 09.282.513/0002-98 | Fabricação de estruturas metálicas (COD.25.11-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD.24.21-1-00), (COD.24.22-9-01), (COD.24.22-9-02), (COD.24.23-7-01), (COD.24.23-7-02), (COD.24.24-5-01), (COD.24.24-5-02), (COD.24.31-8-00), (COD.24.39-3-00), (COD.25.12-8-00), (COD.25.32-2-01), (COD.25.91-8-00), (COD.25.92-6-02), (COD.25.93-4-00), (COD.25.99-3-01), (COD.25.99-3-02) e (COD.25.99-3-99). | 5425/2022 | 23k 597652.34 m E 7514416.38 m S. | 26 de abril de 2032 |
| A.A | 005/2022 | COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA. | 33.810.293/0001-21 | Autorizar a intervenção (Implantação de 280 metros de acesso viário com aterro de 2.162,50 m ³ e construção de 260 metros de muro de gabião), em área totalmente atingida pela Faixa Marginal de Proteção | 14.994/2021 | 22° 28' 53" S 43° 58' 33" W | 03 de maio de 2023 |
| C.A | 0005-2021 | DIMITRI GUIMARAES AVILES | 075.455.917-39 | Obras de terraplenagem (COD.43.13-4/00) – Corte para nivelamento de greide 310,00m ³ . | 6.216/2021 | 22°27'18" S 43° 49' 39" W | - |

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 414/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 42/2012, Decreto Estadual 45.482/2015 e Decreto Municipal 122/2017, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 027/2019, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal nº 273/2019.

Na linha 6, da Página 1 aonde se lê:

Endereço: Av. Miguel Couto Filho, nº 5278, Ponte do Andrade - Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Oswaldo Cruz, nº 13, Centro, Barra do Piraí, RJ.

Condições de Validade:

1. Esta Averbação tem sua validade vinculada Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 027/2019, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
2. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 059/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0113/2021;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c EC 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora Sra. MARGARETH ROSE FERREIRA MILWARD DE ANDRADE, no cargo de MÉDICA GINECOLOGISTA, Matrícula nº. 200779, no valor total de R\$ 3.669,84 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 059/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0113/2021;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) a partir de 01 de Junho de 2022 com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora Sra. MARGARETH ROSE FERREIRA MILWARD DE ANDRADE, no cargo de MÉDICA GINECOLOGISTA, Matrícula nº. 200779, no valor total de R\$ 3.669,84 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Vencimento atribuído ao cargo de MÉDICA GINECOLOGISTA, de acordo com Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10 e suas alterações R\$ 2.446,56

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.223,28

Total da remuneração R\$ 3.669,84

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274



ATO DE CONCESSÃO Nº 060/2022

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 0505/2021.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 18 de outubro de 2021, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a dependente Sra. NÉLIA PRIMO CARLOS, na condição de companheira em decorrência do falecimento do aposentado Sr. MARCELINO CARVALHO DA SILVA, falecido em 18 de outubro de 2021, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, na proporção de 100% em conformidade com a Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei Federal nº 8213/91 c/c art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 060/2022

Fixa o valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedido a dependente Sra. NÉLIA PRIMO CARLOS, na condição de companheira em decorrência do falecimento do aposentado Sr. MARCELINO CARVALHO DA SILVA, falecido em 18 de outubro de 2021, em conformidade com os art. 47, art. 48, art. 49, I e II da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nº 779/03 e, Lei nº 2431 de 13/08/2014 e no Art. 40, § 7º, II, da CF/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, conforme processo administrativo 0505/2021 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 1.650,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de junho de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

EDUCAÇÃO**EXTRATO TERMO ADITIVO**

| | |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUMENTO | Termo de Convênio nº 002/2022 |
| PARTES | Secretaria Municipal de Educação e Universidade Veiga De Almeida - UVA |
| OBJETO | Estabelecer convênio de estágio não remunerado entre a Secretaria de Educação e Universidade Veiga De Almeida - UVA |
| VALOR | Sem custo para o Erário |
| VIGÊNCIA | 36 (meses), prorrogáveis mediante Termo Aditivo |
| FUNDAMENTO | Lei nº11788/2008 |
| DATA DA ASSINATURA | 07 de Junho de 2022 |



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL

